



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000 PABX/FAX

(44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO N° 9901/2025

SÚMULA: Designa a ocupação do cargo de Diretora e determina as competências do cargo.

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica DESIGNADA a Professora GRAZIELLY FERREIRA PINELLI, para exercer a função gratificada de Diretora da Escola Municipal Miguel de Souza a partir de 20 de dezembro de 2025, pelo biênio de 2025/2026.

Art. 2º Cabe ao Diretor as seguintes atribuições:

§1º Convocar toda a comunidade para a elaboração do projeto Político Pedagógico.

§2º Propor à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a implantação de experiências pedagógicas para melhorar o índice de aprendizagem dos alunos da escola e da avaliação do SEAB e experiências de inovação de gestão administrativa.

§3º Coordenar a implantação das diretrizes pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§4º Administrar o patrimônio escolar, acompanhando o estado como se encontram os bens sob a sua responsabilidade.

§5º Cumprir e fazer cumprir a Legislação em vigor.

§6º Coordenar mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto pedagógico da escola e propor planos de melhoria para a implementação junto com os professores, alunos e pais.

§7º Realizar práticas avaliativas do desempenho de professores e funcionários, ao longo do ano letivo, para promover a melhoria continuada do desempenho, no cumprimento de objetivos e metas educacionais.

§8º Coordenar grupos de estudos com professores e pais, para melhorar e esclarecer as dúvidas quanto à educação, utilizando os estudos em análises.

§9º Organizar os processos rotineiros da escola de modo a refletir seu compromisso com a conservação, higiene, limpeza, manutenção e redução de desperdício, planejando a organização de modo a gerar o envolvimento dos alunos e da comunidade interna.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000 PABX/FAX

(44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

§10º Realizar ações, mediar conflitos e favorecer a organização da escola, em um clima de compromisso ético e solidário.

§11º Ter idoneidade nas ações de gestão e disciplina nas atitudes.

§12º Ter envolvimentos nas ações desenvolvidas na escola e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§13º Ter pontualidade na entrega de documentos necessários à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º O não cumprimento do Art. 2º e seus parágrafos tornam nula a designação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguacu/PR, 18 de dezembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
3994	Edição
de 18.12.25	
Secretário 19	